

MENSAGEM Nº. 023/2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº. 023/2017, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente para possibilitar o Município de Fênix a dar cumprimento ao pactuado junto a Secretaria de Estado da Saúde e na autorização da Resolução SESA 620/2015 e aprovados pelo conselho municipal de Saúde.

Na certeza de contarmos com esta Casa Legislativa, e vendo a necessidade de proporcionar melhor atendimento aos munícipes, elevo meus protestos de estima e consideração, e peço especial atenção dos nobres edis para o referido projeto, solicitando ainda que o mesmo possa tramitar nesta casa dentro do prazo estabelecido pelas leis vigentes, para que com maior celeridade possível, tenhamos condições de disponibilizar tais bens a população.

Fênix/PR, em 18 de agosto de 2017.

Atenciosamente.



ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

CILSO BENEDITO ESTEFANI

Presidente da Câmara Municipal
Fênix - Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 023/2017

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2017, bem como as metas prioritárias da LDO 2017, na LOA 2017 e da outras providências

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 23/2013, para execução no Exercício de 2017 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 06		SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL				
UNIDADE 06001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2017
06.001.10.301.0014.1.076. 4.4.90.52.00.00.	P	INCENTIVO DE ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA – IOAF RESOLUÇÃO SESA 620-2015	VISA ESTRUTURAR A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL PARA ATENDER DE MANEIRA SATISFATÓRIA O PROGRAMA ESTADUAL DE ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	UNIDADE	33498	R\$ 42.473,88
06.001.10.301.0014.2.072 3.3.90.39.00.00.	A	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA	DESTINA-SE AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	UNIDADE	31498	R\$ 11.576,25
TOTAL						R\$ 54.050,13

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 17/2016 de 14 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2017 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

PROGRAMA	Sistema de saúde				
OBJETIVO	Gerenciar e desenvolver serviços de ações da saúde pública na sede Município.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	INCENTIVO DE ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA – IOAF RESOLUÇÃO SESA 620-2015	EQUIPAMENTOS	unidades	3	R\$ 42.473,88
A	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA	MANUTENÇÃO	unidades	1	R\$ 11.576,25

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2017 um Crédito Adicional

Especial no valor de R\$ 54.050,13 (CINQUENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS E TREZE CENTAVOS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignadas no Orçamento do exercício de 2017, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.001.10.301.0014.1.076.4.4.90.52.00.00.

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	06	001	10						
Atenção Básica	06	001	10	301					
Sistema de Saúde	06	001	10	301	0014				
INCENTIVO DE ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA – IOAF RESOLUÇÃO SESA 620-2015	06	001	10	301	0014	1.076	4.4.90.52.00.00	33498	R\$ 42.473,88
TOTAL									R\$ 42.473,88

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.001.10.301.0014.2.072.3.3.90.39.00.00.

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	06	001	10						
Atenção Básica	06	001	10	301					
Sistema de Saúde	06	001	10	301	0014				
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA	06	001	10	301	0014	2.072	3.3.90.39.00.00	31498	R\$ 11.576,25
TOTAL									R\$ 11.576,25

Art. 4º – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do superávit financeiro no valor R\$ 42.473,88 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) e Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 anulação parcial de dotação no valor de R\$ 11.576,25 (ONZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) conforme abaixo:

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
33495	Atenção Básica - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 42.473,88
TOTAL DO SUPERÁVIT		R\$ 42.473,88

Anulação parcial de dotação

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	06	001	10						
Atenção Básica	06	001	10	301					
Sistema de Saúde	06	001	10	301	0014				
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA	06	001	10	301	0014	2.072	3.3.90.32.00.00	31498	R\$ 11.576,25
TOTAL									R\$ 11.576,25



Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fênix, em 18 de agosto de 2017.


ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

